A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 226/2019

SÚMULA: Solicita a retirada de colmeias de abelhas e vespas nos locais públicos e privados do município.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini que, através da secretaria competente, disponibilize a retirada de colmeias de abelhas e vespas nos locais públicos e privados do município.

JUSTIFICATIVA

Um ataque de enxames de abelhas ou vespas pode trazer sérios problemas de saúde para as pessoas, principalmente para as alérgicas, crianças e idosos, além dos animais, podendo inclusive, ser fatal.

Hoje, para solicitar o pedido de retirada desses animais de um determinado local, os munícipes geralmente ligam para o Corpo de Bombeiros, mas os mesmos não realizam esse serviço. Portanto é necessário que seja criado esta lei para dar as diretrizes para a população em casos como esse.

Portanto essa medida é necessária por ser uma questão de saúde pública, pra evitar riscos a saúde da população e dos animais.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 29 de março de 2019

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a captura e remoção de abelhas e vespas no Município de Araucária.

Art. 1º As colmeias de abelhas e de vespas localizadas em locais públicos e privados do município de Araucária deverão ser retiradas e removidas, a fim de prevenir possíveis riscos a saúde humana e de animais.

Art. 2º Para fins de remoção das colmeias de abelhas e vespas, deverá ser o comunicado o Meio Ambiente, que efetuará os procedimentos necessários.

Parágrafo único – A remoção deverá ser feita por pessoas especializadas, com o uso adequado de equipamentos de proteção individual, como chapéu, luva, bota, macacão, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.